

EDITAL Nº 30/2020 - IFES/FACTO

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

EQUIPE DE APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO

PARA AS OFICINAS 4.0

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará nas equipes de apoio (comunicação, pedagógica e de tecnologia da informação) no âmbito do projeto Oficinas 4.0.

O projeto Oficinas 4.0 abordará um conjunto de competências em tecnologias habilitadoras, com forte aderência a temática da Indústria 4.0, com estímulo ao empreendedorismo e a inovação tecnológica. Um resumo do projeto e sua metodologia pode ser lido no Anexo V.



1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de candidatos para as equipes de apoio (administração, comunicação e de tecnologia da informação) no âmbito do projeto Oficinas 4.0 será regida por este edital e será executada pela equipe de Coordenação do Projeto.
- 1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.
- 1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto (www.facto.org.br/edital-2020/).
- 1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o Ifes ou com qualquer parceiro do projeto.
- 1.5. A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.
- 1.6. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no Item 2.
- 1.7. A participação de servidor técnico administrativo do Ifes como candidato no presente edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu *campus* de origem.
- 1.8. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por doze (12) meses, sem prorrogação.

2. EQUIPES DE APOIO

2.1. Descrição das áreas de atuação e atividades desempenhadas. Quadro 1.

Quadro 1

Equipe	Área de Atuação	Atribuições / Perfil Exigido	Requisito
Comunicação	Design Instrucional - portal web	Desenvolvimento de Projeto Gráfico: Diagramação; Layout; Fechamento de arquivos para impressão e para web; Desenvolvimento de programação visual para sites: construção de páginas de internet e manutenção (desejável conhecimento em HTML5 e CSS3); Utilização das ferramentas: Adobe InDesign, Adobe PhotoShop, Adobe Illustrator, Wordpress.	Ensino Superior Completo em Desenho Industrial/Design com experiência comprovada na área



		Implementação, design e manutenção de ambientes virtuais de aprendizagem na plataforma Moodle, criação de pesquisas e relatórios	
Administração	Apoio técnico	Responsável por apoiar a equipe de gestão na execução de suas atividades, conhecendo todo o processo para obter experiência e conhecimento na área de atuação.	Estudante de curso superior com conhecimento em componentes eletrônicos.
Tecnologia da Informação	Design Instrucional - mobile	Profissional responsável pela elaboração de requisitos e da programação aplicativos dispositivos móveis, desenvolvimento, testes e implementação. Elaboração e orientação das atividades de correção e manutenção dos programas. Codificação e realização de testes e ajustes dos sistemas existentes para acompanhar as mudanças e necessidades dos usuários do projeto.	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou cursos correlatos.

2.2. Bolsistas, cargas horárias (CH) e requisitos.

Código	Equipe	Cargo	Vagas	Vínculo	CH Semanal	Remuneração
01	Comunicação	Especialista em Design Instrucional - portal web	01	Bolsista	10h	R\$ 1.200,00
02	Administração	Apoio Técnico	01	Bolsista	20h	R\$ 600,00
03	Tecnologia da Informação	Especialista em Design Instrucional - mobile	01	Bolsista	10h	R\$ 1.200,00



3. DAS ATRIBUIÇÕES:

- 3.1. Atribuições Comuns
- 3.1.1. Participar de reuniões periódicas com o coordenador do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações.
- 3.1.2. Gerar relatórios periódicos conforme solicitação do projeto.

3.2. Atribuições - Equipe de Comunicação

- 3.2.1. Identificar, planejar e monitorar todas as etapas do fluxo produtivo de comunicação;
- 3.2.2. Planejar, coordenar e executar a produção de materiais didáticos;
- 3.2.3. Criar e desenvolver projetos gráficos de materiais didáticos;
- 3.2.4. Acompanhar e revisar os roteiros, produzindo e dirigindo as produções videográficas;
- 3.2.5. Captar e manipular sons e imagens;
- 3.2.6. Produzir e manter atualizado o site do projeto Educação 4.0;
- 3.2.7. Gerar mídias de acordo com a demanda da Coordenação;
- 3.2.8. Realizar tratamento de imagens;
- 3.2.9. Gerar relatórios parciais e final.

3.2. Atribuições - Equipe de Administração

- 3.2.1. Documentar e Sistematizar o Projeto Oficina 4.0;
- 3.2.2. Apoiar o planejamento e construção da formação dos coordenadores;
- 3.2.3. Apoiar a equipe de Gestão em suas atividades;

3.3 Atribuições - Equipe de Tecnologia da Informação

3.3.1. Especialista em Design Instrucional - mobile

- 3.3.1.1. Elaborar documentação necessária para os sistemas e aplicações desenvolvidos, criando dicionários de dados, manuais do sistema e relatórios técnicos para auxiliar na manutenção e entendimento dos processos.
- 3.3.1.2. Efetuar o levantamento de requisitos de negócio através de reuniões com os participantes do projeto, visando elaborar os processos que serão utilizados na confecção dos sistemas e aplicações;



- 3.3.1.3. Desenvolver sistemas informatizados a partir do requerimento de projetos descrevendo as regras de negócios, dimensionando seus requisitos funcionais, performance, alternativas técnicas, disponibilizando ambientes de homologação dos sistemas para garantir o seu correto funcionamento.
- 3.3.1.4. Realizar análise e monitorar a performance do sistema e aplicação, identificando e corrigindo falhas e executando procedimentos de melhorias para assegurar a continuidade dos serviços;

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:
- 4.1.1. Acessar o endereço eletrônico <u>www.facto.org.br/edital-2020/</u> (clicar no link do Edital), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.
- 4.1.2. Apresentar os seguintes documentos que devem compor o e-mail de inscrição que deve ser enviado para <u>oficina40@ifes.edu.br</u> seguindo o modelo apresentado no Anexo I.
- 4.2. Para efetivação da inscrição, são obrigatórios o envio da documentação exigida no item Anexo I.
- 4.2.1. O e-mail de inscrição deverá ser enviado **OBRIGATORIAMENTE** nas datas dos períodos de inscrição, conforme item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas (exceto para o cargo da área de administração, que será constituído apenas de entrevista):
- 6.1.1. Análise de Currículo;
- 6.1.2. Entrevista com os 3 (três) primeiros colocados para cada perfil de bolsa, pré-qualificados na etapa 6.1.1.

As entrevistas deverão ser realizadas de forma virtual em plataforma e horários que serão informados através dos contatos informados na inscrição.

- 6.2. Períodos da análise de currículos e avaliação da proposta de plano de ensino encontra-se no item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO
- 6.3. A análise do Currículo Lattes terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo II deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.
- 6.4. A entrevista terá caráter classificatório.



- 6.5. Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 2.2.
- 6.6. As pontuações atribuídas nas etapas 6.1.1 e 6.1.2 serão apenas em valores inteiros.
- 6.7. O resultado final se dará pela soma entre as pontuações obtidas na análise de currículos e na entrevista.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a soma das notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.
- 7.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:
- 7.2.1. Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do Anexo II em Experiência e Atualização Profissional;
- 7.2.2. Se perdurar o empate no critério 7.2.1, maior pontuação na entrevista;
- 7.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Caberá recurso às decisões da prova de títulos e entrevista, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO IV). Este formulário devidamente preenchido e digitalizado deverá ser enviado para o e-mail oficina40@ifes.edu.br
- 8.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão liminarmente indeferidos.

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 1. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizadas no site da Facto (www.facto.org.br/edital-2020/).

Quadro 1 - Cronograma

Etapas	Data
Inscrições e Entrega da documentação	19/10/20 a 24/10/20
Resultado Parcial – Análise da Documentação	27/10/20
Envio de recursos relativos à análise de documentação	29/10/20



Resultado dos recursos e Convocação para a entrevista	03/11/20
Período de realização das entrevistas	05/11/20
Resultado Final	09/11/20

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico http://facto.org.br/edital-2020/

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.
- 11.2. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 11.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
- 11.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.
- 11.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-os do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.
- 11.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.
- 11.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto e por um representante indicado pela DIREX do Ifes campus Vitória.



Vitória-ES, em 16 de outubro de 2020.

KLINGER CECCON CAPRIOL

Diretor Presidente



ANEXO I – MODELO DO EMAIL DE INSCRIÇÃO

ASSUNTO	O:
II	NSCRIÇÃO EDITAL XX/2020
CORPO D	OO E-MAIL:
C	Cargo: (do item 2.2)
Ν	Nome:
E	Endereço (com cep):
Т	elefone:
E	Email:

ANEXOS (todos no formato PDF):

- Cópia simples do RG e CPF.
- Anexo VI.
- Anexo III (para servidores do Ifes).
- Documentação comprobatória.



ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Equipe de comunicação

Eixo	Discriminação	Pontuação	Limite de
			Pontos
Experiência profissional	Qualidade do portfólio (melhores 4 trabalhos)	0 a 10	40
	Experiência Profissional na área de atuação (por ano)	2	10
Entrevista	Entrevista	50	50
TOTAL GERAL			100

2. Equipe Administração

Eixo	Discriminação	Pontuação	Limite de
			Pontos
Entrevista	Entrevista	100	100
TOTAL GERAL		,	100

3. Equipe de tecnologia da informação

Еіхо	Discriminação	Pontuação	Limite de
			Pontos
Formação Acadêmica	Pós-Graduação stricto sensu	10	10
	(Mestrado)		
	Pós-Graduação lato sensu	8	8
	(Especialização)		
	Graduação na área de atuação	8	8
Experiência profissional	Experiência Profissional na área de	2	8
	atuação (por ano)		
	Curso de aperfeiçoamento/extensão	2	4
	na área de atuação (2 pontos por		



TOTAL GERAL			100
Entrevista	Entrevista	50	50
	Registro de software	2	6
	pontos por publicação) (últimos 3 anos)		
	20h) (últimos 3 anos) Publicação na área de atuação (3	2	6



ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,			portador(a) do CPF
nº, :	SIAPE nº _		, residente à
		, candidato(a) r	egularmente inscrito(a)
para a SELEÇÃO INTERNA SIM	1PLIFICADA	DE PESSOAL PAF	RA ATUAR NA EQUIPE
MULTIDISCIPLINAR, do projeto	Oficinas 4.0) assumo o com	promisso de, uma vez
selecionado(a) para a função de			, não comprometer
minha carga horária de trabalho	regular junto	ao Ifes Campus	em razão
da minha atuação junto ao proje	to Oficinas 4.	0.	
Outrossim, declaro ter ciência	de que o d	escumprimento d	do compromisso acima
resultará em minha exclusão do	projeto Ofi	cinas 4.0 e na ina	abilitação nos próximos
processos desse programa.			
	(ES),	de	de 202

Assinatura do candidato



ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO FORMULÁRIO PARA RECURSO

À	Comissão de Seleção Interna Simplificada de Pessoal para atuação na Equipo
Μ	ultidisciplinar do projeto Oficinas 4.0:
Ve	enho requerer a V. Sª recurso contra:
() prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Pessoal, conforme especificado
ab	paixo:
CA	ARGO
N	OME DO CANDIDATO
Nº	P DE DOC. DE IDENTIDADE
FL	JNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA
	Vitória, ES, de de 202
	Assinatura



ANEXO V - RESUMO DO PROJETO Oficinas 4.0

O que são as Oficinas

As Oficinas 4.0 consistem em uma formação extra curricular voltada para alunos matriculados em cursos técnicos.

A formação é dirigida por professores especialistas em tecnologias habilitadoras e empreendedorismo inovador que oferecerão suporte aos professores orientadores e a seus respectivos alunos na execução de tarefas acessando os objetos de aprendizagem através de plataforma de educação à distância (AVA, Ambiente Virtual de Aprendizagem).

Os objetos de aprendizagem fornecem conteúdo e experiências baseadas em tecnologias habilitadoras (aprendizado de máquina, modelagem 3D, realidade virtual, manufatura aditiva e subtrativa, visão computacional, aplicativos móveis, robótica) e estimulam o desenvolvimento de habilidades e comportamentos diante de desafios reais (trabalho em equipe, gestão de projetos, empreendedorismo, comunicação eficaz).

Ao longo de 10 meses de formação, os alunos, divididos em equipes de 5 pessoas e um professor orientador, terão como meta a execução de seu projeto de inovação tecnológica. Os projetos de inovação tecnológica serão baseados em demandas reais do setor produtivo público ou privado. Cada projeto demandará por parte dos alunos o domínio e o acesso a tecnologias habilitadoras necessárias para a sua execução.

Em virtude disso, os participantes das oficinas serão beneficiados por um kit composto por equipamentos (computadores, impressora 3D, kit de realidade virtual, CNC e etc.) e insumos que serão instalados em um espaço compartilhado pelos alunos do projeto e que viabilizarão a sua capacitação nas novas tecnologias habilitadoras e o seu emprego no projeto de inovação tecnológica.

Público Alvo

Alunos de cursos técnicos integrados ou subsequentes de todas as áreas.

Material Didático

Os materiais didáticos serão divididos em conteúdos básicos (sem pré-requisitos) e avançados (com pré-requisitos) de no mínimo 40h cada que permitirão aos professores orientadores planejar o itinerário a ser percorrido por seus alunos para o cumprimento dos objetivos do projeto de inovação tecnológica.



ANEXO VI – PONTUAÇÃO PRETENDIDA

1. Equipe de comunicação

Eixo	Discriminação	Pontuação pretendida
Experiência profissional	Qualidade do portfólio (melhores 4 trabalhos)	não preencher
	Experiência Profissional na	
	área de atuação (por ano)	
TOTAL GERAL		

2. Equipe de tecnologia da informação

Eixo	Discriminação	Pontuação pretendida
Formação Acadêmica	Pós-Graduação stricto sensu	
	(Mestrado)	
	Pós-Graduação lato sensu	
	(Especialização)	
	Graduação na área de	
	atuação	
Experiência profissional	Experiência Profissional na	
	área de atuação (por ano)	
	Curso de	
	aperfeiçoamento/extensão	
	na área de atuação (2 pontos	
	por 20h) (últimos 3 anos)	
	Publicação na área de	
	atuação (3 pontos por	
	publicação) (últimos 3 anos)	
	Registro de software	
TOTAL GERAL	,	

